feitura	Municipal	de	Três	The state of the s	larras	do	Paraná
	CAPITAL	DO I	FEIJÃO		PUBLICAD	O EM	

THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND	- 08 - 2019	
Jornal	A. M. P.	404
Página	229	-
Edição	1817	many

DECRETO Nº 3675/19 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Ass. Responsável

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Helio Kuerten Bruning, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2°, 5°, alíneas "e" e "h", e 6°, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 80/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná - PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 – 46,00m² – Lote Urbano n°36, da quadra 48, com área total de 750,00m², localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº9.995 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, de propriedade atribuída Everaldo Byczkovski e outros ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição na EST.A, de coordenadas N:7186177.286 m e E:280529.874 m, situada na divisa do Lote nº 36, da Quadra nº 48, com o alinhamento predial da Rua Rio Branco, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 36, da Quadra nº 48, com azimute de 25°16'27" e distância de 23,00 m até a EST.B, de coordenadas N:7186198.084 m e E:280539.694 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 36, da Quadra nº 48, com azimute de 115°16'27" e distância de 2,00 m até a EST.C, de coordenadas N:7186197.230 m e E:280541.503 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa do Lote nº 38, da Quadra nº 48 e pelo lado direito com o Lote nº 36, da Quadra nº 48, com azimute de 205°16'27" e distância de 23,00 m até a EST.D, de coordenadas N:7186176.432 m e E:280531.683 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com o alinhamento predial da Rua Rio Branco, e pelo lado direito com o Lote nº 36, da Quadra nº 48, com azimute de 295°16'27" e distância de 2,00 m até a EST.A, de coordenadas N:7186177.286 m e E:280529.874 m, que é o início desta descrição, situada na divisa do Lote nº 36, da Quadra nº 48, com o alinhamento predial da Rua Rio Branco, a qual define o perímetro total de 50,00 m, com área total de atingimento de 46,00 m². Todas as



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2 - 120,45m² - Lote Urbano nº11-B, Gleba nº01, com área total de 48.400,00m², localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº10.760 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, de propriedade atribuída Américo Calgaroto e outros ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição na EST.A, de coordenadas N:7186211.291 m e E:279604.955 m, situada na divisa do Lote nº 11-A, com o Lote nº 11-B, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-B, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de $356^{\circ}05'10''$ e distância de 37,85 m até a EST.B, de coordenadas N:7186249.056 m e E:279602.371 m, com azimute de 87°12'26" e distância de 2,31 m até a EST.C, de coordenadas N:7186249.169 m e E:279604.676 m, desta segue confrontando pelo lado direito com Lote nº 11-B, e pelo lado esquerdo com o Prolongamento da Rua Santa Catarina, com azimute de 173°23'33" e distância de 2,31 m até a EST.D, de coordenadas N:7186246.879 m e E:279604.941 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-B, com azimute de 173°23'33" e distância de 35,33 m até a EST.E, de coordenadas N:7186211.788 m e E:279609.006 m, desta segue confrontando pelo lado direito com Lote nº 11-B, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 11-A, com azimute de 236°00'00" e distância de 4,08 m até a EST.A, de coordenadas N:7186211.291 m e E:279604.955 m, que é o início desta descrição, situada na divisa do Lote nº 11-A, com o Lote nº 11-B, a qual define o perímetro total de 81,88 m, com área total de atingimento de 120,45 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3 – 28,00m² – Lote Urbano n°38, da quadra 48, com área total de 750,00m², localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, constante na matrícula n°8.484 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, de propriedade atribuída Euzébio Gulhak ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Iniciase a descrição na EST.A, de coordenadas N:7186221.646 m e E:280553.030 m, situada na divisa do Lote n° 36, com o Lote n° 38, ambos da Quadra n° 48, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa do Lote n° 37, da Quadra n° 48, e pelo lado direito com o Lote n° 38, da Quadra n° 48, com azimute de 115°16′27″ e distância de 1,00 m até a EST.B, de coordenadas N:7186221.219 m e E:280553.935 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote n° 38, da Quadra n° 48, com azimute de 205°16′27″ e distância de 28,00 m até a EST.C, de coordenadas N:7186195.899 m e E:280541.980 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote n° 38, da Quadra n° 48, com azimute de 295°16′27″ e distância de 1,00 m até a EST.D, de coordenadas N:7186196.326 m e E:280541.076 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa do Lote n° 36, da Quadra n° 48, e pelo lado confrontando pelo lado esquerdo com a divisa do Lote n° 36, da Quadra n° 48, e pelo lado



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

direito com o Lote nº 38, da Quadra nº 48, com azimute de 25°16'27" e distância de 28,00 m até a EST.A, de coordenadas N:7186221.646 m e E:280553.030 m, que é o início desta descrição, situada na divisa do Lote nº 36, com o Lote nº 38, ambos da Quadra nº 48, a qual define o perímetro total de 58,00 m, com área total de atingimento de 28,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4 – 35,00m² – Lote Urbano n°46, da quadra 40, com área total de 525,00m², localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, matrícula nº12.715, cujo registro anterior era nº 3.200, antes pertencente ao Município de Três Barras do Paraná, constante do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, atualmente de propriedade atribuída a Otavio Simão Jaimes ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO -Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N:7186280.197 m e E:280583.392 m, situada na divisa do alinhamento predial da Rua Santa Catarina, com o Lote nº 46, da Quadra nº 40, e com distancia de 0,50 metros da divisa do Lote nº 44, da Quadra nº 40, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa do Lote nº 44, da Quadra nº 40, e pelo lado direito com área do Lote nº 46, da Quadra nº 40, com azimute de 24°36'42" e distância de 35,00 m até a EST. B, de coordenadas N:7186312.017 m e E:280597.969 m, situada na divisa do Lote nº 46, da Quadra nº 40, com o Lote nº 45, da Quadra nº 40, perfazendo uma extensão de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 35,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5 – 555,13m² – Parte do lote n°11-A-1, da subdivisão do lote n° 11-A, situado na gleba n° 01, do imóvel Andrada, localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, constante na matrícula n°11.036 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, de propriedade atribuída a Município de Três Barras do Paraná ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição na EST.1, de coordenadas N:7186211.657 m e E:279607.937 m, situada na divisa do Lote n° 11-A-1, com o Lote n° 11-B, com distancia de 1,08 metros da outra divisa com o Lote n° 11-B, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 176°05'10" e distância de 27,90 m até a EST.2, de coordenadas N:7186183.824 m e E:279609.841 m, com azimute de 257°03'22" e distância de 15,06 m até a EST.3, de coordenadas N:7186180.450 m e E:279595.162 m, com azimute de 174°45'01" e distância de 5,80 m até a EST.4, de coordenadas N:7186174.670 m e E:279595.693 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Domingos Julianotti e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de 262°25'28" e distância de 3,00 m até a EST.5, de coordenadas N:7186174.274 m e E:279592.717 m, desta segue confrontando em ambos os



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 354°45'01" e distância de 5,67 m até a EST.6, de coordenadas N:7186179.922 m e E:279592.198 m, com azimute de 262°18'59" e distância de 5.83 m até a EST.7. de coordenadas N:7186179.143 m e E:279586.425 m, com azimute de 174°45'01" e distância de 5,66 m até a EST.8, de coordenadas N:7186173.506 m e E:279586.943 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Domingos Julianotti e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de 262°25'28" e distância de 3,00 m até a EST.9, de coordenadas N:7186173.111 m e E:279583.967 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 354°45'01" e distância de 5,52 m até a EST.10, de coordenadas N:7186178.604 m e E:279583.462 m, com azimute de 257°27'49" e distância de 39,39 m até a EST.11, de coordenadas N:7186170.054 m e E:279545.015 m, com azimute de 174°45'01" e distância de 2,11 m até a EST.12, de coordenadas N:7186167.956 m e E:279545.207 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Vereador Nelson Pauli e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de 262°25'28" e distância de 3,00 m até a EST.13, de coordenadas N:7186167.560 m e E:279542.231 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 354°45'01" e distância de 1,98 m até a EST.14, de coordenadas N:7186169.535 m e E:279542.050 m, com azimute de 262°17'00" e distância de 5,63 m até a EST.15, de coordenadas N:7186168.780 m e E:279536.475 m, com azimute de 174°45'01" e distância de 1,97 m até a EST.16, de coordenadas N:7186166.818 m e E:279536.656 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Vereador Nelson Pauli e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de 262°25'28" e distância de 3,00 m até a EST.17, de coordenadas N:7186166.423 m e E:279533.679 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 354°45'01" e distância de 3,53 m até a EST.18, de coordenadas N:7186169.936 m e E:279533.357 m, com azimute de 350°02'35" e distância de 7,46 m até a EST.19, de coordenadas N:7186177.286 m e E:279532.066 m, com azimute de 261°00'18" e distância de 37,20 m até a EST.20, de coordenadas N:7186171.470 m e E:279495.325 m, com azimute de 174°45'01" e distância de 3,30 m até a EST.21, de coordenadas N:7186168.184 m e E:279495.627 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 11-A-2 e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de 262°09'00" e distância de 3,00 m até a EST.22, de coordenadas N:7186167.774 m e E:279492.652 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 354°45'01" e distância de 3,37 m até a EST.23, de coordenadas N:7186171.127 m e E:279492.344 m, com azimute de 265°44'58" e distância de 7,35 m até a EST.24, de coordenadas N:7186170.582 m e E:279485.014 m, com azimute de 174°45'01" e distância de 3,83 m até a EST.25, de coordenadas N:7186166.769 m e E:279485.364 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 11-A-2 e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de 262°09'00" e distância de 3,00 m até a EST.26, de coordenadas N:7186166.359 m e E:279482.389 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 354°45'01" e distância de 7,02 m até a EST.27, de coordenadas N:7186173.348 m e E:279481.747 m, com azimute de





Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

85°44'58" e distância de 11,82 m até a EST.28, de coordenadas N:7186174.223 m e E:279493.530 m, com azimute de 81°00'18" e distância de 41,49 m até a EST.29, de coordenadas N:7186180.711 m e E:279534.513 m, com azimute de 170°04'53" e distância de 9.09 m até a EST.30, de coordenadas N:7186171.754 m e E:279536.079 m, com azimute de 82°17'00" e distância de 7,12 m até a EST.31, de coordenadas N:7186172.710 m e E:279543.136 m, com azimute de 77°27'49" e distância de 42,41 m até a EST.32, de coordenadas N:7186181.916 m e E:279584.536 m, com azimute de 82°18'59" e distância de 8,82 m até a EST.33, de coordenadas N:7186183.095 m e E:279593.280 m, com azimute de 77°03'22" e distância de 13,74 m até a EST.34, de coordenadas N:7186186.174 m e E:279606.674 m. com azimute de 356°05'10" e distância de 25.18 m até a EST.35. de coordenadas N:7186211.291 m e E:279604.955 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 11-B e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de 83°00'00" e distância de 3.00 m até a EST.1, de coordenadas N:7186211.657 m e E:279607.937 m, situada na divisa do Lote nº 11-A-1, com o Lote nº 11-B, a qual define o perímetro total de 376,25 m, com área total de atingimento de 555,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6 – 40,41m² – Parte do lote nº11-A-2, da subdivisão do lote nº 11-A, situado na gleba nº 01, do imóvel Andrada, localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº11.037 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, de propriedade atribuída ao Município de Três Barras do Paraná ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO ÁREA 01- Área de Atingimento: 20,13 m² - Extensão: 6,71 m - Largura: 3,00 m - Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N:7186166.568 m e E:279483.909 m, situada na divisa do Lote nº 11-A-2 com o Lote nº 11-A-1, e com distancia de 23,51 metros da divisa do Lote nº 90-A-Remanescente, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote nº 11-A-2, com azimute de 174°24'23" e distância de 6,71 m até a EST.B, de coordenadas N:7186159.890 m e E:279484.563 m, situada na divisa do Lote nº 11-A-2, com a Rua João Bibiano da Silva, perfazendo uma extensão de 6,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 20,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. **DESCRIÇÃO área 02** - Área de Atingimento: **20,28 m²** Extensão: **6,76 m** m - Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.C, de coordenadas N:7186167.970 m e E:279494.077 m, situada na divisa do Lote nº 11-A-2 com o Lote nº 11-A-1, e com distancia de 36,74 metros de outra divisa com o Lote nº 11-A-1, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote nº 11-A-2, com azimute de 175°30'26" e distância de 6,76 m até a EST.D, de coordenadas N:7186161.226 m e E:279494.607 m, situada na divisa do Lote nº 11-A-2, com a Rua João Bibiano da Silva, perfazendo uma



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

extensão de 6,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 20,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

- Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas passagem de rede coletora de esgotos com vistas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná- PR.
- Art. 3° Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná- PR.
- Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.
- Art. 5° Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, nos termos do artigo 3° do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.
- Art. 6° À Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1° deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Três Barras do Paraná- PR, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal